



LEI Nº 2.851/2012

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 105, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para 2013, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício proposto, em conformidade com o Plano Plurianual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes desta Lei abrangerão todas as unidades organizacionais dos Poderes Executivo e Legislativo, da Administração direta e indireta, bem como seus órgãos vinculados, no que couber.

§ 2º Entende-se por diretrizes orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2013.



CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), que integra esta Lei.

§ 1º As metas e prioridades referidas no caput, terão precedência na alocação de recursos no orçamento para 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas e ações sociais conferirá prioridade às áreas mais carentes da população.

§ 3º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2013, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2010 a 2013), e as ações prioritárias, nele contemplados para 2013, deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 4º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 5º Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Seção I

Da Organização dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
- II - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- III - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



IV - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações públicas e o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Lei nº 4.320, de 1964; da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; a Portaria STN nº 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta da STN nº 04, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações; a Portaria STN nº 42, de 04 de abril de 1999 e suas alterações.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual - LOA, apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, sendo que a discriminação da despesa far-se-á por unidade orçamentária e obedecerá a classificação funcional, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e por grupos de despesas, tal como definido na classificação de despesa quanto à sua natureza, especificando, ainda, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa, constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:



- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 4º A reserva de contingência prevista no art. 10 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 6º A proposta orçamentária obedecerá ao equilíbrio entre a receita e a despesa, conforme alínea “a”, inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo previsto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 1.978, de 1º de outubro de 1997, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



IV - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 9º As fontes de recursos que constarão da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, serão identificadas em conformidade com a legislação vigente, demonstrando os recursos livres e vinculados.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária Anual, ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN nº 163, art. 8º).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para Reserva de Contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 11. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 12. As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na previsão da receita para 2013 em relação ao exercício financeiro de 2012, desde que não comprometam as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2013.

Art. 13. Na hipótese de ocorrerem as circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.



§ 1º Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º Ocorrendo o disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2013.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento do Município e suas Alterações

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 14. No projeto de lei orçamentária anual a receita e a despesa terão seus valores estimados e fixados, respectivamente como segue:

I - a estimativa da receita dar-se-á através de estudos comparativos da arrecadação dos 5 (cinco) anos que antecedem ao exercício de 2012, a tendência de arrecadação no exercício em curso, observados os métodos convencionais de projeção e os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade de cada setor, inclusive mudança na legislação;

II - as despesas terão seus valores orçados tomando-se por base os preços praticados em julho deste exercício e seus valores serão fixados em função da disponibilidade da receita estimada para 2013.

Art. 15. As diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção II

Das Vedações



Art. 16. São vedados(as):

I - a fixação de despesas sem prévia definição das respectivas fontes de recursos e sem que sejam instituídas legalmente as unidades executoras;

II - a inclusão de despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil;

III - a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações destinadas a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada, nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação;

IV - a execução de despesas sem adequada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em atenção ao que determina o art. 167, II, da Constituição Federal;

V - a destinação de recursos para atender as despesas com clubes ou associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

VI - o pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Parágrafo Único. Exclue-se da vedação do inciso VI deste artigo, o pagamento para prestação de serviços técnicos profissionais realizados por tempo determinado, quando os contratados se encontrarem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

- a) esteja previsto em legislação específica; ou
- b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência.

Seção III

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos



Art. 17. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais conforme inciso III do art. 16, as entidades deverão preencher uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos, sem prejuízo de apresentação das certidões negativas de débito relativas à Previdência Social, aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União; à Fazenda Estadual e Municipal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Seção IV

Das Transferências às Pessoas Físicas

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária para 2013 poderá conter dotações para atender necessidades de pessoas físicas, que se encontram em situação de vulnerabilidade através de programas de inclusão social e/ou assistenciais, observados rigorosamente os critérios de atendimento previstos nos respectivos programas.

Parágrafo único. A concessão de recursos de que trata o caput, dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 19. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - memória de cálculo de estimativa das despesas com amortização e juros da dívida pública municipal;

II - efeitos decorrentes de isenções, anistias, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e as despesas;

III - recursos destinados às contrapartidas do Município a financiamentos e a transferência mediante convênios e outros instrumentos congêneres, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por unidade orçamentária e categoria de programação.



Art. 20. Ficam inseridas no projeto de lei orçamentária anual as seguintes obrigações constitucionais e legais:

I - mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, inclusive transferências, para manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal;

II - recursos destinados à saúde, em cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal;

IV - recursos destinados ao Poder Judiciário para cumprimento do que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição da República.

Parágrafo único. Em relação a obrigação prevista no inciso IV deste artigo, o Município desenvolverá controle da execução orçamentária e financeira, de forma a garantir plena observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 21. O Poder Executivo fixará suas despesas com investimentos após observadas as obrigações previstas no artigo anterior e, ainda:

I - orçamento do Poder Legislativo Municipal;

II - despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

III - contrapartida de programas, objeto de convênios e/ou de financiamentos;

IV - custeio administrativo e operacional.

Art. 22. As receitas pertinentes às autarquias e demais entidades que direta ou indiretamente sejam controladas pelo Município, somente se programarão para investimentos e inversões financeiras quando atenderem:

I - as despesas relativas ao custeio administrativo, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, se for o caso.

Parágrafo único. Sujeitar-se-ão ao disposto neste artigo, os fundos cujos recursos sejam destinados ao atendimento de gastos nele referidos.



Art. 23. A consignação de recursos a título de subvenção econômica dar-se-á mediante o cumprimento do disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 24. Os recursos oriundos de contratos, convênios, termo de cooperação e quaisquer outras formas de acordo ou ajustes firmados com entidades públicas ou privadas, serão registrados como receitas orçamentárias e suas aplicações serão consideradas despesas orçamentárias da unidade gestora.

Seção V

Dos Projetos Novos

Art. 25. A programação de investimentos, em qualquer dos orçamentos integrantes da lei orçamentária anual, atendendo o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirá projetos novos se estiverem atendidos todos os projetos em andamento e se:

I - estiverem vinculados às prioridades estabelecidas nos termos do art. 2º desta Lei;

II - se forem financiados com recursos de operações de crédito, de convênios, de contratos e outros instrumentos congêneres com entidades federais ou com agências e organismos internacionais.

§ 1º No projeto de lei orçamentária para 2013, os recursos consignados ao atendimento de projetos em andamento a que se refere o caput não poderão ser remanejados.

§ 2º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo dispondo de outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

Seção VI

Da Autorização para Celebração de Convênios

Art. 26. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União, o Estado ou outro Município, visando:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;



III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade da União ou do Estado;

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos entes envolvidos;

V - a realização de obras e serviços públicos de interesse local.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados de acordo com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal e no § 1º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em atividade, projeto ou operação especial.

§ 3º Na hipótese de créditos à conta de recursos decorrentes de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà a estimativa de receita atualizada para o exercício.

Art. 28. A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais, com a finalidade de incorporar valores que excedam às despesas fixadas, que dependerá da existência de recursos disponíveis nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos que vierem a ingressar no orçamento municipal em decorrência de Convênios, Contratos de Repasse e similares.

Art. 29. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista no art. 20, inciso IV desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica do Poder Legislativo



Seção VIII

Da Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar e transferir dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, o remanejamento e a transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvio de planejamento.

§ 2º Para efeito da lei orçamentária anual, entende-se por:

I - transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - remanejamento – deslocamento de créditos e dotações em decorrência da extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III - transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

Seção IX

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 31. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja disponibilidade financeira.

CAPÍTULO IV

Das Alterações na Legislação Tributária Municipal

Art. 32. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se cumpridas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



§ 1º O projeto de lei orçamentária identificará as proposições de alterações e a programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Na hipótese das alterações propostas não serem aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito, de modo a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre Receitas e Despesas.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas as Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 34. Os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, relacionados às despesas com pessoal e encargos sociais serão rigorosamente observados na definição das despesas a serem incluídas na proposta orçamentária para 2013.

§ 1º As concessões de quaisquer vantagens ou aumento de remuneração aos servidores públicos, inclusive a correção de distorções evidenciadas, a transformação ou criação de cargos ou empregos em virtude da implantação de planos de carreira ou de reorganização administrativa dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações, sem prejuízo do atendimento ao disposto no caput, somente poderão ocorrer mediante prévia autorização legislativa e se disponível a dotação orçamentária correspondente.

§ 2º No exercício de 2013, somente será possível realizar concurso público se:

- I - existirem cargos e/ou empregos vagos;
- II - houver prévia dotação orçamentária para o atendimento da despesa; e
- III - for observada a condição prevista no caput deste artigo.

§ 3º No exercício de 2013, poderá ser realizada contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal específica.

Art. 35. O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que simultaneamente:

I - sejam acessórias ou complementares às áreas de competência do Município;

II - não se enquadrem nas atribuições de categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e carreira, salvo expressa disposição legal ou não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 36. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 as despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

Do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 37. A proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social do Município será elaborada obedecendo-se os ditames da legislação previdenciária em vigor.

Parágrafo único. O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de setembro de 2012.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 38. A Lei Orçamentária garantirá recursos para o pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 39. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas.

Art. 40. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

Do Não Atingimento das Metas Fiscais

Art. 41. A limitação de empenho prevista no art. 13 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:



I - No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviços extraordinários;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II - No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) serviços extraordinários;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo, não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I - das despesas com pessoal e encargos sociais;

II - das despesas necessárias ao atendimento à saúde;

III - das despesas necessárias à manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - das despesas necessárias ao atendimento à assistência social;

V - das despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões;

VI - das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII - das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor que ultrapassar a meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 4º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do



bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

Art. 42. O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de agosto, ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os repasses financeiros do Poder Legislativo serão efetuados em consonância com o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 43. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo, para fins de consolidação contábil.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo(a) Prefeito(a) até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada até o montante de 1/12 avos das respectivas dotações, em cada mês, até que o Executivo receba o Projeto de Lei aprovado e o sancione.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes anexos:

I - metas e prioridades do Município para 2013, em conformidade com o Plano Plurianual de Governo 2010/2013;

II - estimativa da arrecadação para 2013 a 2015;

III - meta de resultado primário para 2013 a 2015;

IV - meta de resultado nominal para 2013 a 2015;



- V - metas fiscais anuais em valores correntes e constantes para 2013 a 2015;
- VI - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2011;
- VII - metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2012;
- VIII - avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
- IX - evolução do patrimônio no período de 2009 a 2011;
- X - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- XI - estimativa e compensação da renúncia de receita;
- XII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XIII - anexo de riscos fiscais e providências;
- XIV - metodologia de cálculo da estimativa da arrecadação para 2013 a 2015;
- XV - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- XVI - projeção atuarial do RPPS.

§ 1º Os anexos previstos nos incisos I a XVI deste artigo deverão ser elaborados com base na Portaria STN nº 407, de 20 de abril de 2011.

§ 2º Para a elaboração dos anexos IV e V da presente Lei, será aplicado o percentual de 6% (seis por cento) para o reajuste da Dívida Consolidada do Município. No caso do Anexo V, também deverá ser observada a aplicação da projeção da inflação para o período de 2013 a 2015 no patamar de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), como metas estabelecidas pelo Banco Central.

§ 3º Os percentuais de inflação utilizados na elaboração do Anexo VII são os obtidos a partir de informações do IBGE e do Banco Central do Brasil, no que se refere à inflação apurada no exercício de 2011, e as metas estabelecidas para 2012, 2013 e 2014, considerarão a metodologia de cálculo indicada no Anexo de Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação.

Art. 48. No prazo de quinze dias, contados da data da publicação da Lei Orçamentária Anual, serão divulgados os quadros de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º As alterações orçamentárias que não impliquem mudanças de grupos de despesas poderão ser realizadas mediante alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



§ 2º Os remanejamentos orçamentários que não alterem o aprovado nesta Lei, encaminhado ao Poder Legislativo, serão autorizados mediante ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 49. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício seguinte, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 50. Os percentuais para autorização e abertura de créditos adicionais para o exercício de 2013, constarão da Lei Orçamentária para o mesmo período.

Art. 51. As informações contidas nos anexos que acompanham esta Lei, serão revistas por ocasião da remessa do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 52. O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 1997.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARIUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

M. Rosângela B. F. Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo



EMENDA Nº 01/2012

Ao Projeto de Lei Nº. 2.851/2012

Com base no parágrafo 6º. do artigo 225 do regimento interno desta Casa Legislativa, o vereador subscrevente formaliza a seguinte emenda aditiva no Projeto de Lei Nº20/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2013, a saber:

Adicionar ao Projeto 1.048, vinculada a unidade Orçamentária 16.16 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a implantação de Campo de Futebol e Quadra Poliesportiva nos bairros:

Primavera, Itapoã, Canafistula, Brasiliana, Baixa Grande, Planalto Baixa da Hora, Batingas e Santa Edwiges.

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/09/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 2646 de 30/12/2009

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE EXECUTORA		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			133.485,00	0,00	33.000,00	100.485,00	34.485,00	0,00	100.485,00
Unidade:	02.24 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			485.400,00	0,00	120.000,00	345.400,00	125.400,00	0,00	345.400,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			465.400,00	0,00	120.000,00	345.400,00	125.400,00	0,00	345.400,00
Órgão:	03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			429.182,00	0,00	114.500,00	314.682,00	119.682,00	0,00	314.682,00
Unidade:	03.30 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			429.182,00	0,00	114.500,00	314.682,00	119.682,00	0,00	314.682,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			429.182,00	0,00	114.500,00	314.682,00	119.682,00	0,00	314.682,00
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			8.054.640,00	0,00	2.392.000,00	5.662.640,00	2.499.640,00	0,00	5.662.640,00
Unidade:	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			8.054.640,00	0,00	2.392.000,00	5.662.640,00	2.499.640,00	0,00	5.662.640,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			7.910.975,00	0,00	2.355.000,00	5.555.975,00	2.450.975,00	0,00	5.555.975,00
0120	FALA ARAPIRACA									
2009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			143.685,00	0,00	37.000,00	106.685,00	38.685,00	0,00	106.685,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			3.776.353,00	0,00	1.176.701,00	2.599.652,00	1.229.652,00	0,00	2.599.652,00
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			3.776.353,00	0,00	1.176.701,00	2.599.652,00	1.229.652,00	0,00	2.599.652,00
0100	GESTÃO EFICIENTE									
1001	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		AÇÕES DESENVOLVIDAS (UND)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			2.285.491,00	0,00	824.201,00	1.461.290,00	861.290,00	0,00	1.461.290,00
2088	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO EFICIENTE		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			121.350,00	0,00	30.000,00	91.350,00	31.350,00	0,00	91.350,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			495.512,00	0,00	122.500,00	373.012,00	128.012,00	0,00	373.012,00
0130	PLANEJAMENTO E AÇÃO									
1003	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS		ESTUDOS E PESQUISAS ELABORADOS (UND)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			182.025,00	0,00	45.000,00	137.025,00	47.025,00	0,00	137.025,00
2011	AÇÕES DE GERENCIAMENTO EM PLANEJAMENTO, INCLUSIVE		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			141.350,00	0,00	30.000,00	111.350,00	31.350,00	0,00	111.350,00

2

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA E	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	11.318.117,00	0,00	2.786.680,00	8.531.437,00	2.912.081,00	0,00	8.531.437,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO E HABITAÇÃO	26.972.613,00	0,00	5.281.489,00	20.691.024,00	6.518.155,00	0,00	20.691.024,00
Unidade:	08.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO E HABITAÇÃO	12.867.816,00	0,00	1.364.008,00	11.503.807,00	1.425.388,00	0,00	11.503.807,00
	0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS							
	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira	945.295,00	0,00	251.000,00	694.295,00	262.295,00	0,00	694.295,00
	0215	CIDADE SAUDÁVEL							
	1005	IMPLANTAÇÃO DO BOSQUE DAS ARAPIRACAS	BOSQUE IMPLANTADO (UND)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	9.863.915,00	0,00	600.000,00	9.263.915,00	627.000,00	0,00	9.263.915,00
	0310	NOSSA CASA, NOSSO CHÃO							
	1006	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	CASAS CONSTRUÍDAS (UND)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira	248.355,00	0,00	63.008,00	185.347,00	65.843,00	0,00	185.347,00
	0330	AME SUA CIDADE							
	1007	IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE CONVÍVIO	ESPAÇOS URBANOS CONSTRUÍDOS E RECUPERADOS (UND)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira	1.608.000,00	0,00	400.000,00	1.208.000,00	418.000,00	0,00	1.208.000,00
	2019	CONTROLE DO USO DO SOLO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira	202.250,00	0,00	50.000,00	152.250,00	52.250,00	0,00	152.250,00
Unidade:	08.81	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	13.104.696,00	0,00	3.917.481,00	9.187.217,00	4.093.787,00	0,00	9.187.217,00
	0310	NOSSA CASA, NOSSO CHÃO							
	1008	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DE BAIXA RENDA	CASAS ATENDIDAS (UND)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira	1.618.000,00	0,00	400.000,00	1.218.000,00	418.000,00	0,00	1.218.000,00
	1009	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DE	ASSENTAMENTOS URBANIZADOS (UND)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira	11.049.757,00	0,00	3.409.461,00	7.640.296,00	3.562.886,00	0,00	7.640.296,00
	1010	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FUNDIÁRIO REGULARIZADO (UND)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	436.941,00	0,00	108.020,00	328.921,00	112.881,00	0,00	328.921,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS	5.351.445,00	0,00	1.121.000,00	4.230.445,00	1.171.445,00	0,00	4.230.445,00
Unidade:	09.90	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COM. E SERVIÇOS	5.351.445,00	0,00	1.121.000,00	4.230.445,00	1.171.445,00	0,00	4.230.445,00
	0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS							
	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira	1.474.365,00	0,00	297.000,00	1.177.365,00	310.365,00	0,00	1.177.365,00
	0410	FORTEALECIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
	1011	AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE ARAPIRACA - NIA	NÚCLEO INDUSTRIAL AMPLIADO (UND)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000

Seleção: Alteração em 05/09/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 2646 de 30/12/2009

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
		Meta financeira		404.500,00	0,00	100.000,00	304.500,00	104.500,00	0,00	304.500,00
1013	APOIO AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS		ARRANJOS PRODUTIVOS IMPLANTADOS (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		604.500,00	0,00	100.000,00	504.500,00	104.500,00	0,00	504.500,00
1015	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "PROJOVEM		PROGRAMA IMPLANTADO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		122.810,00	0,00	18.000,00	104.810,00	18.810,00	0,00	104.810,00
1016	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FORTALECIMENTO		PROGRAMA IMPLANTADO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		404.500,00	0,00	100.000,00	304.500,00	104.500,00	0,00	304.500,00
0416	GESTÃO DE MERCADOS E FEIRAS									
1012	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRAS LIVRES		MERCADO E FEIRAS LIVRES REVITALIZADOS (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		606.750,00	0,00	150.000,00	456.750,00	156.750,00	0,00	456.750,00
1014	REFORMA DO CENTRO COMERCIAL (SHOPPING POPULAR)		CENTRO COMERCIAL REFORMADO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		506.750,00	0,00	150.000,00	356.750,00	156.750,00	0,00	356.750,00
0420	MOTIVAÇÃO									
2021	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "MOTIVAÇÃO"		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		1.227.270,00	0,00	206.000,00	1.021.270,00	215.270,00	0,00	1.021.270,00
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			44.814.574,00	0,00	12.673.767,00	32.240.817,00	13.244.076,00	0,00	32.240.817,00
Unidade:	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			44.814.574,00	0,00	12.673.767,00	32.240.817,00	13.244.076,00	0,00	32.240.817,00
0106	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		3.477.350,00	0,00	830.000,00	2.647.350,00	867.350,00	0,00	2.647.350,00
0120	FALA ARAPIRACA									
2023	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		20.225,00	0,00	5.000,00	15.225,00	5.225,00	0,00	15.225,00
0400	AGRICULTURA RENTÁVEL									
1018	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL		MATADOURO CONSTRUÍDO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		11.518.053,00	0,00	2.356.016,00	9.162.037,00	2.462.037,00	0,00	9.162.037,00
1019	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA POPULAR DA AGRICULTURA FAMILIAR		FEIRA POPULAR IMPLANTADA (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		475.945,00	0,00	105.000,00	370.945,00	109.725,00	0,00	370.945,00
1022	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		AGROINDÚSTRIA IMPLANTADA (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		202.250,00	0,00	50.000,00	152.250,00	52.250,00	0,00	152.250,00
5002	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PARA		COMÉRCIO DE RAIZ DE MANDIOCA E DE LEITE FORTALECIDO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		5.187.666,00	0,00	648.558,00	4.539.108,00	677.742,00	0,00	4.539.108,00
5003	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA DIRETA		ALIMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		5.455.884,00	0,00	1.254.400,00	4.201.484,00	1.310.848,00	0,00	4.201.484,00
0405	ARAPIRACA CULTIVANDO MAIS E MELHOR									
1017	IRRIGAÇÃO DA ÁREA CIRCUNDANTE À BARRAGEM BANANEIRAS	ÁREA DE BARRAGEM IRRIGADA (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			14.719.500,00	0,00	7.100.000,00	7.619.500,00	7.419.500,00	0,00	7.619.500,00
1020	PRONAF - TABACO	PROGRAMA IMPLANTADO (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			317.606,00	0,00	67.783,00	249.823,00	70.833,00	0,00	249.823,00
1021	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CULTIVANDO MAIS E	PROGRAMA IMPLANTADO (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			687.650,00	0,00	170.000,00	517.650,00	177.650,00	0,00	517.650,00
5001	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL - PRONAF	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL FORTALECIDA (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			2.852.445,00	0,00	87.000,00	2.765.445,00	90.915,00	0,00	2.765.445,00
Órgão:	11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			110.493.281,00	0,00	30.407.386,00	80.085.895,00	31.775.718,00	0,00	80.085.895,00
Unidade:	11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			110.493.281,00	0,00	30.407.386,00	80.085.895,00	31.775.718,00	0,00	80.085.895,00
0100	GESTÃO EFICIENTE									
1026	CONSERV., REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	PATRIMÔNIO CONSERVADO (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			504.500,00	0,00	100.000,00	404.500,00	104.500,00	0,00	404.500,00
1098	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			61.350,00	0,00	30.000,00	31.350,00	31.350,00	0,00	31.350,00
1099	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			61.350,00	0,00	30.000,00	31.350,00	31.350,00	0,00	31.350,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			2.631.255,00	0,00	739.000,00	1.892.255,00	772.255,00	0,00	1.892.255,00
0315	TRANSPORTE PARA TODOS									
1082	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE SUPERFÍCIE	METRÔ IMPLANTADO (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			2.837.555,00	0,00	923.010,00	1.914.545,00	964.545,00	0,00	1.914.545,00
0330	AME SUA CIDADE									
1023	RECUPERAÇÃO, DRENAGEM PROFUNDA E ARTIFICIAL E	MALHA URBANA RECUPERADA (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			71.177.483,00	0,00	21.539.000,00	49.638.483,00	22.508.255,00	0,00	49.638.483,00
1024	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA URBANA	OBRAS EFETUADAS (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			25.553.784,00	0,00	5.517.314,00	20.036.450,00	5.765.593,00	0,00	20.036.450,00
1025	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA RURAL	OBRAS EFETUADAS (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			485.400,00	0,00	120.000,00	365.400,00	125.400,00	0,00	365.400,00

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			1.013.500,00	0,00	300.000,00	713.500,00	313.500,00	0,00	713.500,00
1028	CONSTRUÇÃO E/ OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E	ESTRADAS E OBRAS RECUPERADAS E CONSTRUÍDAS (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			1.213.500,00	0,00	300.000,00	913.500,00	313.500,00	0,00	913.500,00
2025	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			1.448.760,00	0,00	150.000,00	1.298.760,00	158.760,00	0,00	1.298.760,00
2026	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			609.000,00	0,00	200.000,00	609.000,00	209.000,00	0,00	609.000,00
0425	TURISMO EM ARAPIRACA									
1083	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	CENTRO CONSTRUÍDO (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			2.697.844,00	0,00	459.082,00	2.238.762,00	479.720,00	0,00	2.238.762,00
Órgão:	12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA			11.668.224,00	0,00	3.805.000,00	7.763.224,00	3.976.224,00	0,00	7.763.224,00
Unidade:	12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA			11.668.224,00	0,00	3.805.000,00	7.763.224,00	3.976.224,00	0,00	7.763.224,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			8.976.424,00	0,00	3.365.000,00	5.611.424,00	3.516.424,00	0,00	5.611.424,00
0300	ARAPIRACA É LIMPEZA									
1029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULO PARA LIMPEZA URBANA	MÁQUINA E VEÍCULO ADQUIRIDOS (UND)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira			692.000,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	692.000,00
2029	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E COLETA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			1.899.800,00	0,00	440.000,00	1.459.800,00	459.800,00	0,00	1.459.800,00
Órgão:	13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			61.434.743,00	0,00	20.842.650,00	60.692.093,00	21.780.567,00	0,00	60.692.093,00
Unidade:	13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			61.434.743,00	0,00	20.842.650,00	60.692.093,00	21.780.567,00	0,00	60.692.093,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			1.214.081,00	0,00	266.782,00	947.299,00	278.787,00	0,00	947.299,00
0120	FALA ARAPIRACA									
2032	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			190.692,00	0,00	49.986,00	140.606,00	52.234,00	0,00	140.606,00
0200	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
2031	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			17.044.762,00	0,00	4.464.182,00	12.580.570,00	4.666.070,00	0,00	12.580.570,00
2039	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
		Meta financeira		2.335.237,00	0,00	596.480,00	1.738.757,00	623.322,00	0,00	1.738.757,00
2040	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRÉ-ESCOLA		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		1.914.396,00	0,00	508.340,00	1.406.056,00	531.215,00	0,00	1.406.056,00
0205	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA		UNIDADES CONSTRUÍDAS (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		84.945,00	0,00	21.000,00	63.945,00	21.945,00	0,00	63.945,00
1036	CONST/AMP. E REF. DE CRECHES, INCLUSIVE NAS COMUNIDADES		CRECHES CONSTRUÍDAS (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		1.918.581,00	0,00	676.031,00	1.243.550,00	706.462,00	0,00	1.243.550,00
2033	MANUTENÇÃO DE CRECHES		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		191.502,00	0,00	41.410,00	150.092,00	43.272,00	0,00	150.092,00
0255	EDUCAÇÃO: TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO									
1043	CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO		ESCOLAS ASSISTIDAS (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		2.022.500,00	0,00	500.000,00	1.522.500,00	522.500,00	0,00	1.522.500,00
2034	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL - NTM		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira		94.920,00	0,00	0,00	94.920,00	0,00	0,00	94.920,00
0250	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
1031	PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DIREITO ADVERSIDADE		PROGRAMA IMPLANTADO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		395.497,00	0,00	97.775,00	297.722,00	102.175,00	0,00	297.722,00
1032	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO		PROGRAMA IMPLANTADO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira		58.810,00	0,00	0,00	58.810,00	0,00	0,00	58.810,00
1033	CONST., AMPLI. E/OU REFORM. DE UNID. ESCOLARES, CENTROS DE		UNIDADES CONSTRUÍDAS (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		11.017.975,00	0,00	3.110.738,00	7.907.237,00	3.250.722,00	0,00	7.907.237,00
1035	PROGRAMA PROJÓVEM URBANO		PROGRAMA IMPLANTADO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		8.409.555,00	0,00	2.079.000,00	6.330.555,00	2.172.555,00	0,00	6.330.555,00
2030	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO (PROJETO AMANHÃ)		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira		171.840,00	0,00	0,00	171.840,00	0,00	0,00	171.840,00
2035	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira		5.973.327,00	0,00	0,00	5.973.327,00	0,00	0,00	5.973.327,00
2036	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira		416.490,00	0,00	0,00	416.490,00	0,00	0,00	416.490,00
2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira		288.744,00	0,00	0,00	288.744,00	0,00	0,00	288.744,00

Seleção: Alteração em 05/09/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 2646 de 30/12/2009

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			22.275.834,00	0,00	7.011.506,00	15.264.328,00	7.327.024,00	0,00	15.264.328,00
0255	NA ROTA DA ESCOLA									
1030	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		TRANSPORTE ADQUIRIDO (UND)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			180.675,00	0,00	15.000,00	165.675,00	15.675,00	0,00	165.675,00
2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			3.581.841,00	0,00	862.000,00	2.719.841,00	900.790,00	0,00	2.719.841,00
2110	PROGRAMA PROTEJO - PROT. DE JOVENS EM TERRIT. VULNERÁVEL		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			1.651.669,00	0,00	542.420,00	1.109.249,00	566.829,00	0,00	1.109.249,00
Órgão:	14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.603.305,00	0,00	3.229.000,00	3.374.305,00	3.374.305,00	0,00	3.374.305,00
Unidade:	14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.603.305,00	0,00	3.229.000,00	3.374.305,00	3.374.305,00	0,00	3.374.305,00
0125	GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS									
5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE		UNIDADES CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			2.249.500,00	0,00	1.100.000,00	1.149.500,00	1.149.500,00	0,00	1.149.500,00
0210	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO									
6059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			4.235.195,00	0,00	2.071.000,00	2.164.195,00	2.164.195,00	0,00	2.164.195,00
6060	AÇÕES DE VIG. E PREV. DAS VIOLENCIAS E ACIDENTES,		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			118.610,00	0,00	58.000,00	60.610,00	60.610,00	0,00	60.610,00
Órgão:	15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			9.783.540,00	0,00	2.357.880,00	7.425.660,00	2.483.883,00	0,00	7.425.660,00
Unidade:	15.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			8.277.484,00	0,00	1.832.320,00	6.445.164,00	1.914.774,00	0,00	6.445.164,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			398.815,00	0,00	107.000,00	291.815,00	111.815,00	0,00	291.815,00
0230	CULTURA É O PNT0									
1044	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS		PROJETOS IMPLANTADOS (UND)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira			3.080.459,00	0,00	387.320,00	2.693.139,00	404.749,00	0,00	2.693.139,00
0425	TURISMO EM ARAPIRACA									
2058	APOIO AO DESENV.TURÍSTICO E ATIV.CÍVICAS, CULTURAIS,		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			4.595.960,00	0,00	1.288.000,00	3.307.960,00	1.345.960,00	0,00	3.307.960,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira			202.250,00	0,00	50.000,00	152.250,00	52.250,00	0,00	152.250,00
Unidade:	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			1.508.058,00	0,00	525.540,00	980.518,00	549.189,00	0,00	980.518,00

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
	5019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOMEM DO CAMPO	PROGRAMA MANTIDO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Órgão:	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E SANEAMENTO		138.156.045,00	0,00	28.601.000,00	111.555.045,00	27.798.045,00	0,00	111.555.045,00
Unidade:	18.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E SANEAMENTO		138.156.045,00	0,00	28.601.000,00	111.555.045,00	27.798.045,00	0,00	111.555.045,00
	0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS								
	2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		497.310,00	0,00	118.000,00	379.310,00	123.310,00	0,00	379.310,00
	0215	CIDADE SAUDÁVEL								
	2084	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		283.150,00	0,00	70.000,00	213.150,00	73.150,00	0,00	213.150,00
	2065	ARBORIZAÇÃO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		302.700,00	0,00	60.000,00	242.700,00	62.700,00	0,00	242.700,00
	0325	SANEAMENTO É VIDA								
	1049	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO DÁGUA	SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO IMPLANTADOS (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		133.323.985,00	0,00	25.933.000,00	107.390.985,00	27.099.985,00	0,00	107.390.985,00
	1050	IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO IMPLANTADO (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		1.656.750,00	0,00	150.000,00	1.506.750,00	156.750,00	0,00	1.506.750,00
	1051	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	MELHORIA SANITÁRIA REALIZADA (UND)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		2.092.150,00	0,00	270.000,00	1.822.150,00	282.150,00	0,00	1.822.150,00
Órgão:	19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		18.624.999,00	0,00	5.000.000,00	13.624.999,00	5.224.999,00	0,00	13.624.999,00
Unidade:	19.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		18.624.999,00	0,00	5.000.000,00	13.624.999,00	5.224.999,00	0,00	13.624.999,00
	0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS								
	2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		1.719.089,00	0,00	233.785,00	1.485.304,00	244.304,00	0,00	1.485.304,00
	0305	ILUMINA ARAPIRACA								
	2027	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DE REDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		16.905.910,00	0,00	4.766.215,00	12.139.695,00	4.980.695,00	0,00	12.139.695,00
Órgão:	21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		1.478.730,00	0,00	723.095,00	755.635,00	755.635,00	0,00	755.635,00
Unidade:	21.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		1.478.730,00	0,00	723.095,00	755.635,00	755.635,00	0,00	755.635,00
	0225	CUIDANDO DE NOSSA GENTE								
	2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		173.825,00	0,00	85.000,00	88.825,00	88.825,00	0,00	88.825,00
	2115	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira		1.304.905,00	0,00	638.095,00	666.810,00	666.810,00	0,00	666.810,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade:	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		644.354.082,00	0,00	182.795.293,00	481.558.789,00	191.021.081,00	0,00	481.558.789,00
Órgão:	14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		644.354.082,00	0,00	182.795.293,00	481.558.789,00	191.021.081,00	0,00	481.558.789,00
Unidade:	14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		644.354.082,00	0,00	182.795.293,00	481.558.789,00	191.021.081,00	0,00	481.558.789,00
0120	FALA ARAPIRACA								
6007	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		125.892,00	0,00	37.600,00	88.292,00	39.292,00	0,00	88.292,00
0125	GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS								
5004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		29.582.309,00	0,00	9.653.000,00	19.929.309,00	10.087.385,00	0,00	19.929.309,00
5005	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		11.159.400,00	0,00	1.320.000,00	9.839.400,00	1.379.400,00	0,00	9.839.400,00
5008	AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES AMPLIADAS E REFORMADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		12.348.628,00	0,00	5.470.000,00	6.878.628,00	5.716.150,00	0,00	6.878.628,00
5009	AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	UNIDADES AMPLIADAS E REFORMADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.113.500,00	0,00	300.000,00	813.500,00	313.500,00	0,00	813.500,00
5010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		911.250,00	0,00	250.000,00	661.250,00	261.250,00	0,00	661.250,00
5011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.945.000,00	0,00	1.000.000,00	2.945.000,00	1.045.000,00	0,00	2.945.000,00
5012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E/ OU MATERIAIS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		668.100,00	0,00	180.000,00	488.100,00	188.100,00	0,00	488.100,00
5013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.467.500,00	0,00	1.500.000,00	1.967.500,00	1.567.500,00	0,00	1.967.500,00
6011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		62.556.031,00	0,00	19.870.912,00	42.685.119,00	20.765.102,00	0,00	42.685.119,00
6019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS/COMPENSAÇÃO - FAEC	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		75.956.750,00	0,00	22.150.000,00	53.806.750,00	23.146.750,00	0,00	53.806.750,00
6027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		874.500,00	0,00	0,00	874.500,00	0,00	0,00	874.500,00
6028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		5.135.109,00	0,00	2.071.936,00	3.063.173,00	2.165.173,00	0,00	3.063.173,00
6061	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.202.460,00	0,00	588.000,00	614.460,00	614.460,00	0,00	614.460,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
0210	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
5014	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE PÚBLICA	PROGRAMA IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.906.000,00	0,00	0,00	1.906.000,00	0,00	0,00	1.906.000,00
5015	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS	PROGRAMA IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		7.300.062,00	0,00	1.885.078,00	5.414.984,00	1.969.906,00	0,00	5.414.984,00
5020	PROG. DE IMPL. DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL -	PROGRAMA IMPLEMENTADO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.376.752,00	0,00	1.200.000,00	2.176.752,00	1.254.000,00	0,00	2.176.752,00
5021	PROG. DE IMPL. DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL DAS	PROGRAMA IMPLEMENTADO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.310.441,00	0,00	1.810.000,00	2.500.441,00	1.891.450,00	0,00	2.500.441,00
5022	PROGRAMA ESPECIAIS DE SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DA MÉDIA E	PROGRAMA IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.896.628,00	0,00	618.400,00	1.278.228,00	646.228,00	0,00	1.278.228,00
5024	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE PÚBLICA, NO ÂMBITO DA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.626.388,00	0,00	795.300,00	831.088,00	831.088,00	0,00	831.088,00
5025	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	FAMÍLIAS ASSISTIDAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.078.930,00	0,00	1.505.589,00	1.573.341,00	1.573.341,00	0,00	1.573.341,00
6008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.664.000,00	0,00	0,00	2.664.000,00	0,00	0,00	2.664.000,00
6009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE DO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.414.927,00	0,00	1.246.150,00	3.168.777,00	1.302.227,00	0,00	3.168.777,00
6010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		845.180,00	0,00	204.000,00	641.180,00	213.180,00	0,00	641.180,00
6012	MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. FARM. DOS PROG. DE HIPERT.	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.110.245,00	0,00	561.000,00	1.549.245,00	586.245,00	0,00	1.549.245,00
6013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - PAB	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		20.784.165,00	0,00	5.337.000,00	15.447.165,00	5.577.165,00	0,00	15.447.165,00
6014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		63.643.231,00	0,00	19.739.820,00	43.903.411,00	20.628.112,00	0,00	43.903.411,00
6016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRGRAMA DE AGENTES	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		31.863.054,00	0,00	8.886.113,00	22.976.941,00	9.285.989,00	0,00	22.976.941,00
6017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		9.684.615,00	0,00	2.807.000,00	6.877.615,00	2.933.315,00	0,00	6.877.615,00
6018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		234.104.755,00	0,00	60.039.000,00	174.065.755,00	62.740.755,00	0,00	174.065.755,00
6020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.417.440,00	0,00	432.000,00	985.440,00	451.440,00	0,00	985.440,00
6021	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		720.893,00	0,00	186.500,00	534.393,00	194.893,00	0,00	534.393,00
6022	MANUT. DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		17.709.473,00	0,00	5.287.713,00	12.421.760,00	5.525.660,00	0,00	12.421.760,00
6023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.725.658,00	0,00	570.982,00	1.154.676,00	596.676,00	0,00	1.154.676,00
6024	PROGRAMA DE REORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - PRÓ-	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.289.575,00	0,00	435.000,00	854.575,00	454.575,00	0,00	854.575,00
6048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.124.900,00	0,00	420.000,00	704.900,00	438.900,00	0,00	704.900,00
6049	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		651.727,00	0,00	220.600,00	431.127,00	230.527,00	0,00	431.127,00
6051	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROESPECIALIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.566.307,00	0,00	1.124.000,00	1.442.307,00	1.174.580,00	0,00	1.442.307,00
6053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO VIGISUS II	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
6058	AÇÕES DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.551.352,00	0,00	2.225.600,00	2.325.752,00	2.325.752,00	0,00	2.325.752,00
0245	PROMOÇÃO DA SAÚDE								
5006	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE	HABITAÇÕES MELHORADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.928.400,00	0,00	0,00	1.928.400,00	0,00	0,00	1.928.400,00
5007	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	MELHORIA SANITÁRIA REALIZADA (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.953.400,00	0,00	0,00	1.953.400,00	0,00	0,00	1.953.400,00
6015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.679.640,00	0,00	0,00	2.679.640,00	0,00	0,00	2.679.640,00
6025	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		879.900,00	0,00	220.000,00	659.900,00	229.900,00	0,00	659.900,00
6026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE AGRAVOS NÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
			Meta financeira	1.587.915,00	0,00	387.000,00	1.200.915,00	404.415,00	0,00	1.200.915,00
6029	ATENDIMENTO AO IDOSO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
			Meta financeira	121.350,00	0,00	30.000,00	91.350,00	31.350,00	0,00	91.350,00
6050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
			Meta financeira	609.000,00	0,00	200.000,00	409.000,00	209.000,00	0,00	409.000,00
6052	ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
			Meta financeira	91.350,00	0,00	30.000,00	61.350,00	31.350,00	0,00	61.350,00
Entidade:	4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			32.109.189,00	0,00	8.079.984,00	24.029.224,00	8.432.094,00	0,00	24.029.224,00
Órgão:	17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			32.109.189,00	0,00	8.079.984,00	24.029.224,00	8.432.094,00	0,00	24.029.224,00
Unidade:	17.17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			32.109.189,00	0,00	8.079.984,00	24.029.224,00	8.432.094,00	0,00	24.029.224,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
6030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
			Meta financeira	2.138.375,00	0,00	475.000,00	1.661.375,00	496.375,00	0,00	1.661.375,00
0120	FALA ARAPIRACA									
6035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
			Meta financeira	55.820,00	0,00	13.600,00	42.020,00	14.420,00	0,00	42.020,00
0220	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
6017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO -		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
			Meta financeira	256.250,00	0,00	0,00	256.250,00	0,00	0,00	256.250,00
6037	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
			Meta financeira	491.828,00	0,00	122.800,00	369.828,00	128.328,00	0,00	369.828,00
6039	SERVIÇOS SÓCIO-EDUCATIVOS DO PETI - SSE		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
			Meta financeira	3.510.849,00	0,00	805.100,00	2.705.749,00	841.329,00	0,00	2.705.749,00
6040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJovem ADOLESCENTE		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
			Meta financeira	4.383.189,00	0,00	1.237.028,00	3.146.141,00	1.292.693,00	0,00	3.146.141,00
0225	CUIDANDO DE NOSSA GENTE									
5016	PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROGRAMA IMPLANTADO (UND)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
			Meta financeira	1.609.243,00	0,00	518.500,00	1.092.743,00	539.743,00	0,00	1.092.743,00
5018	CONSTRUÇÃO DO CRAS		CRAS CONTRUÍDO (UND)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
			Meta financeira	40.450,00	0,00	10.000,00	30.450,00	10.450,00	0,00	30.450,00
6031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO AO IDOSO E AO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
			Meta financeira	725.939,00	0,00	240.400,00	485.539,00	239.739,00	0,00	485.539,00
6032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO		ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
			Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
	Meta financeira		1.142.285,00	0,00	273.000,00	869.285,00	285.285,00	0,00	869.285,00
6033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.269.023,00	0,00	1.147.200,00	3.121.823,00	1.198.823,00	0,00	3.121.823,00
6034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/BF	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.941.857,00	0,00	814.600,00	2.127.257,00	851.257,00	0,00	2.127.257,00
6036	CONCESSÃO DE APOIO AO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		7.086.078,00	0,00	1.585.600,00	5.500.478,00	1.856.952,00	0,00	5.500.478,00
6041	AÇÕES DE COMBATE À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E DE PROTEÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		639.853,00	0,00	144.648,00	495.205,00	151.157,00	0,00	495.205,00
6054	AVALIAÇÃO E OPERAC.DO BPC DA ASSIST. SOC. - BPC NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		51.917,00	0,00	17.050,00	34.867,00	17.817,00	0,00	34.867,00
6055	MANUT. DO SERV. DE PROT. E ATEND. ESPEC. A FAM. INDIV. -PAEFI	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		595.144,00	0,00	201.300,00	393.844,00	210.356,00	0,00	393.844,00
0430	HOMEM DO CAMPO								
6056	MANUT. DO PROG. HOMEM NO CAMPO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.173.310,00	0,00	475.938,00	1.697.372,00	497.372,00	0,00	1.697.372,00
Entidade:	5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		231.808.750,00	0,00	62.256.676,00	169.352.074,00	65.058.228,00	0,00	169.352.074,00
Órgão:	13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		231.808.750,00	0,00	62.256.676,00	169.352.074,00	65.058.228,00	0,00	169.352.074,00
Unidade:	13.14 FUNDEB		231.808.750,00	0,00	62.256.676,00	169.352.074,00	65.058.228,00	0,00	169.352.074,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS								
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.110.860,00	0,00	0,00	1.110.860,00	0,00	0,00	1.110.860,00
0205	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
1037	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ESPECIALISTAS DE	PROFESSORES FORMADOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1040	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		544.500,00	0,00	100.000,00	444.500,00	104.500,00	0,00	444.500,00
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.014.384,00	0,00	1.105.000,00	2.909.384,00	1.154.725,00	0,00	2.909.384,00
2048	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.462.780,00	0,00	684.000,00	1.778.780,00	714.780,00	0,00	1.778.780,00
2050	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PRÉ-	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		10.087.657,00	0,00	2.937.822,00	7.149.835,00	3.070.024,00	0,00	7.149.835,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		10.068.237,00	0,00	2.055.034,00	8.013.203,00	2.147.510,00	0,00	8.013.203,00
Entidade:	6 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.534.821,00	0,00	1.105.665,00	2.429.156,00	1.155.420,00	0,00	2.429.156,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E REC. HUMANANOS		3.534.821,00	0,00	1.105.665,00	2.429.156,00	1.155.420,00	0,00	2.429.156,00
Unidade:	06.61 FUNDO DE PREV.SOCIAL DO MUNIC. DE ARAPIRACA - FPS		3.534.821,00	0,00	1.105.665,00	2.429.156,00	1.155.420,00	0,00	2.429.156,00
0110	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								
6057	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À MISÉRIA - PROGRAMA BRASIL SEM	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
9002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.433.821,00	0,00	1.105.665,00	2.328.156,00	1.155.420,00	0,00	2.328.156,00
Entidade:	7 SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO - SMTT		9.174.017,00	0,00	2.578.000,00	6.596.017,00	2.694.010,00	0,00	6.596.017,00
Órgão:	20.00 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP. E TRÂNSITO-SMTT		9.174.017,00	0,00	2.578.000,00	6.596.017,00	2.694.010,00	0,00	6.596.017,00
Unidade:	20.20 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP. E TRÂNSITO-SMTT		9.174.017,00	0,00	2.578.000,00	6.596.017,00	2.694.010,00	0,00	6.596.017,00
0105	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO ADM.DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS								
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.962.322,00	0,00	1.407.000,00	3.555.322,00	1.470.315,00	0,00	3.555.322,00
0315	TRANSPORTE PARA TODOS								
1056	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO - SISTEMAS DE ABRIGO DE	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO REALIZADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		121.350,00	0,00	30.000,00	91.350,00	31.350,00	0,00	91.350,00
1057	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO	TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		202.250,00	0,00	50.000,00	152.250,00	52.250,00	0,00	152.250,00
1061	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SMTT	SEDE DA SMTT IMPLANTADA (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.552.500,00	0,00	500.000,00	1.052.500,00	522.500,00	0,00	1.052.500,00
2066	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		141.350,00	0,00	30.000,00	111.350,00	31.350,00	0,00	111.350,00
2113	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		112.475,00	0,00	55.000,00	57.475,00	57.475,00	0,00	57.475,00
0320	TRÂNSITO LIVRE								
1052	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E	SINALIZAÇÃO REESTRUTURADA (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		975.350,00	0,00	230.000,00	745.350,00	240.350,00	0,00	745.350,00
1053	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E BARREIRAS ELETRÔNICAS	SINALIZAÇÃO E BARREIRA IMPLANTADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		64.720,00	0,00	16.000,00	48.720,00	16.720,00	0,00	48.720,00
1054	IMPLANTAÇÕES DE DIVISORES, RÓTULAS E ILHAS DE TRÁFEGO	IMPLANTAÇÕES REALIZADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		40.450,00	0,00	10.000,00	30.450,00	10.450,00	0,00	30.450,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
1055	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO REALIZADAS (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		121.350,00	0,00	30.000,00	91.350,00	31.350,00	0,00	91.350,00
1058	CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA VEÍCULOS APREENDIDOS E	DEPÓSITOS CONSTRUÍDOS (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		121.350,00	0,00	30.000,00	91.350,00	31.350,00	0,00	91.350,00
1059	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	POPULAÇÃO ASSISTIDA (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		161.350,00	0,00	30.000,00	131.350,00	31.350,00	0,00	131.350,00
1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		506.300,00	0,00	140.000,00	366.300,00	146.300,00	0,00	366.300,00
9003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SMTT	RESERVA CONTINGENCIADA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		90.900,00	0,00	20.000,00	70.900,00	20.900,00	0,00	70.900,00
		Total geral:	1.644.813.050,00	0,00	443.313.609,00	1.201.499.441,00	463.251.238,00	0,00	1.201.499.441,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA 2013/2015
2013 (ART. 47, INCISO II)

AMF – Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Valores em R\$ 1,00

NOMENCLATURA	REALIZADO			PREVISÃO	ESTIMATIVA		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	227.935.894	254.802.771	319.223.473	370.335.067	387.006.581	404.421.874	422.620.858
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.731.776	12.824.137	17.482.030	15.878.447	16.592.977	17.339.660	18.119.945
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.394.537	8.118.009	11.231.383	13.197.870	13.791.774	14.412.403	15.060.962
RECEITA PATRIMONIAL	4.817.775	4.049.734	5.620.377	6.021.000	6.291.945	6.575.082	6.870.961
RECEITA DE SERVIÇOS	8.191.313	8.019.057	4.658.152	14.000.000	14.630.000	15.288.350	15.976.325
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	206.256.024	228.670.123	270.227.140	312.059.197	326.108.297	340.783.170	356.118.412
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.018.689	10.486.467	10.004.390	9.178.553	9.591.588	10.023.209	10.474.253
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.594.843	8.545.012	9.174.539	13.116.592	13.706.838	14.323.645	14.968.209
RECEITAS DE CAPITAL	11.028.372	20.654.127	12.041.650	83.774.950	87.526.903	91.465.612	95.581.566
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	363.936	6.888	3.009.651	1.241.780	1.297.660	1.356.054	1.417.077
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.664.436	20.647.239	9.031.999	82.533.170	86.229.243	90.109.558	94.164.489
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	15.474.220	17.364.757	21.269.933	23.913.000	24.989.085	26.113.593	27.288.705
DEDUÇÃO FPM - FUNDEB	11.010.540	11.778.083	14.302.920	16.200.000	16.929.000	17.690.805	18.486.891
DEDUÇÃO ITR - FUNDEB	3.435	3.627	4.784	3.000	3.135	3.276	3.424
DEDUÇÃO LC 87/96 - FUNDEB	32.547	35.148	40.757	50.000	52.250	54.601	57.059
DEDUÇÃO ICMS - FUNDEB	3.244.832	4.419.739	5.652.174	6.400.000	6.688.000	6.988.960	7.303.463
DEDUÇÃO IPVA - FUNDEB	1.138.738	1.106.963	1.252.478	1.200.000	1.254.000	1.310.430	1.369.399
DEDUÇÃO IPI - FUNDEB	44.128	21.197	16.820	60.000	62.700	65.521	68.469
RECEITA TOTAL	246.559.109	284.001.910	319.169.729	443.313.609	463.251.238	484.097.538	505.881.928

Fonte: Balanço Geral do Município 2009, 2010 e 2011.

Orçamento 2012.

Estimativa da Receita – Inflação de 4,5% ao ano 2013, 2014 e 2015.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2013 (ART. 47, INCISO III)

AMF – Conforme art. 4, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PREVISTO	ESTIMADO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	235.530.737	259.655.847	307.128.079	346.422.067	362.011.060	378.301.557	395.325.128
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.731.777	12.824.137	17.482.030	15.878.447	16.592.977	17.339.661	18.119.946
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.394.537	8.118.009	20.405.923	13.197.870	13.791.774	14.412.404	15.060.962
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	4.713.390	5.014.692	14.929.779	8.197.870	8.566.774	8.952.279	9.355.131
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.681.147	3.103.317	5.476.144	5.000.000	5.225.000	5.460.125	5.705.831
RECEITA PATRIMONIAL	4.817.775	4.049.734	5.620.377	6.021.000	6.291.945	6.575.082	6.870.961
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	4.466.693	3.691.936	5.515.656	5.806.000	6.067.270	6.340.297	6.625.610
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	351.082	357.798	104.721	215.000	224.675	234.785	245.351
RECEITA DE SERVIÇOS	8.191.313	8.019.057	4.658.152	14.000.000	14.630.000	15.288.350	15.976.326
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.781.803	211.305.366	248.957.206	288.146.197	301.112.776	314.662.851	328.822.679
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.613.532	19.031.479	10.004.391	9.178.553	9.591.588	10.023.209	10.474.254
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I – II)	231.064.044	263.347.783	301.612.423	340.616.067	355.943.790	371.961.260	388.699.518
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.028.372	20.654.127	12.041.650	83.774.950	87.544.823	91.484.340	95.601.135
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	363.936	6.888	3.009.651	1.241.780	1.297.660	1.356.055	1.417.077
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI)	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII)	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.664.436	20.647.239	9.031.999	82.533.170	86.247.163	90.128.285	94.184.058
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	10.664.436	20.647.239	9.031.999	82.533.170	86.247.163	90.128.285	94.184.058
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = III + VIII	241.728.480	280.303.086	310.644.422	423.149.237	442.190.953	462.089.545	482.883.576

Fonte: Balanço Geral do Município 2009, 2010 e 2011.

Orçamento 2012.

Estimativa da Receita 2013, 2014 e 2015.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2013 (ART. 47, INCISO III)

AMF – Conforme art. 4, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PREVISÃO	ESTIMATIVA		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (X)	212.097.658	236.742.304	287.873.092	330.529.000	345.391.326	360.933.934	377.175.962
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.934.770	121.143.314	147.920.447	147.877.745	154.532.241	161.486.191	168.753.070
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	203.565	241.948	761.218	301.000	314.545	328.699	343.491
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.959.323	115.357.042	139.191.426	182.350.255	190.544.540	199.119.044	208.079.401
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	211.894.093	236.500.356	287.111.874	330.228.000	345.076.781	360.605.235	376.832.471
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	22.785.218	17.013.440	44.901.788	106.697.961	111.499.365	116.516.835	121.760.093
INVESTIMENTOS	20.683.053	15.537.397	43.925.945	104.631.935	109.340.367	114.260.683	119.402.414
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	2.102.164	1.476.043	975.843	2.066.026	2.158.998	2.256.152	2.357.679
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	20.683.053	15.537.387	43.925.945	104.631.935	109.340.367	114.260.683	119.402.414
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	6.086.648	6.360.547	6.646.769	6.945.873
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	232.577.146	252.037.753	331.037.819	440.946.583	460.777.695	481.512.687	503.180.758
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	9.151.334	28.265.333	(20.393.397)	(17.797.346)	(18.586.742)	(19.423.142)	(20.297.182)

Fonte: Balanço Geral do Município 2009, 2010 e 2011.
 Orçamento 2012.
 Estimativa da Receita 2013, 2014 e 2015.

P

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
META FISCAL – RESULTADO NOMINAL
2013 (ART. 47, INCISO IV)

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$ 1,00					
	2010 (b)	2011(c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.393.861	20.592.652	24.081.640	22.478.180	20.874.720	19.271.260
DEDUÇÕES (II)	24.386.359	41.897.520	48.490.532	47.062.816	45.752.352	44.558.078
Ativo Disponível	58.144.248	64.267.216	62.981.871	60.462.596	58.044.092	55.722.331
Haveres Financeiros	362.891	431.069	508.661	600.220	708.260	835.747
(-) Restos a Pagar	34.120.780	22.800.765	15.000.000	14.000.000	13.000.000	12.000.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(15.992.498)	(21.304.868)	(24.408.892)	(24.584.636)	(24.877.632)	(25.286.818)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	(15.992.498)	(21.304.868)	(24.408.892)	(24.584.636)	(24.877.632)	(25.286.818)

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	203.935.697	(5.312.370)	(3.104.024)	(175.744)	(292.996)	(409.186)

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2009

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

A Dívida Fiscal Líquida em 2009 foi R\$ 187.943.199,19.

Em 2012, a dívida envolve valores já contratados que serão liberados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013 (ART. 45, INCISO V)

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013		2014		2015	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (a)	Valor Constante
Receita Total	484.097.544	463.251.238	505.881.927	484.097.538	528.646.615	505.881.928
Receitas Primárias (I)	462.089.546	442.190.953	482.883.574	462.089.545	504.613.337	482.883.576
Despesa Total	484.097.544	463.251.238	505.881.927	484.097.538	528.646.615	505.881.928
Despesas Primárias (II)	481.512.691	460.777.695	503.180.760	481.512.689	525.823.895	503.180.761
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 19.423.145	- 18.586.742	- 20.297.183	- 19.423.142	- 21.210.558	- 20.297.182
Resultado Nominal	- 183.652	- 175.744	- 306.181	- 292.996	- 427.599	- 409.186
Dívida Pública Consolidada	23.489.698	22.478.180	21.814.082	20.874.720	20.138.467	19.271.260
Dívida Consolidada Líquida	- 25.690.945	- 24.584.636	- 25.997.125	- 24.877.632	- 26.424.725	- 25.286.818

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
Projeção do PIB Estadual	25.057.242	28.064.111	31.431.805
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município	6,0%	6,0%	6,0%
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.	4,5%	4,5%	4,5%

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013 (ART. 47, INCISO VI)

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
Receita Total	400.545.528	319.169.729	(81.375.799)
Receitas Primárias (I)	395.031.613	310.644.422	(84.387.191)
Despesas Total	400.545.528	332.774.880	(67.770.648)
Despesas Primárias II	396.752.920	331.037.819	(65.715.101)
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 1.721.307	- 20.393.397	(18.672.090)
Resultado Nominal	- 1.812.919	- 5.312.370	(3.499.451)
Dívida Pública Consolidada	14.500.000	20.592.652	6.092.652
Dívida Consolidada Líquida	- 40.715.326	- 21.304.868	19.410.458

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013 (ART. 47, INCISO VII)

AMF – TABELA 3 (Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total	296.781.996	333.532.367	463.262.721	484.097.544	505.881.927	528.646.615
Receitas Primárias (I)	292.916.725	324.623.421	442.190.953	462.089.546	482.883.574	504.613.337
Despesa Total	265.174.752	347.749.750	463.262.721	484.097.544	505.881.927	528.646.615
Despesas Primárias (II)	263.379.452	345.934.521	454.428.632	481.512.691	503.180.760	525.823.895
Resultado Primário (III) = (I – II)	14.982.569	- 21.311.100	- 12.237.679	- 19.423.145	- 20.297.183	- 21.210.558
Resultado Nominal	1.962.770	- 5.551.427	- 3.243.705	- 183.652	- 306.181	- 427.599
Dívida Pública Consolidada	8.957.721	21.519.321	25.165.314	23.489.698	21.814.082	20.138.467
Dívida Consolidada Líquida	-45.476.256	- 22.263.587	- 25.507.292	- 25.690.945	- 25.997.125	- 26.424.725
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total	284.001.910	319.169.729	443.313.609	463.251.238	484.097.538	505.881.928
Receitas Primárias (I)	280.303.086	310.644.422	423.149.237	442.190.953	462.089.545	482.883.576
Despesa Total	267.861.811	332.774.880	443.313.609	463.251.238	484.097.538	505.881.928
Despesas Primárias (II)	252.037.753	331.037.819	434.859.935	460.777.695	481.512.689	503.180.761
Resultado Primário (III) = (I – II)	28.265.333	- 20.393.397	- 17.797.346	- 18.586.742	- 19.423.142	- 20.297.182
Resultado Nominal	203.935.697	- 5.312.370	- 3.104.024	- 175.744	- 292.996	- 409.186
Dívida Pública Consolidada	8.393.861	20.592.652	24.081.640	22.478.180	20.874.720	19.271.260
Dívida Consolidada Líquida	- 15.992.498	- 21.304.868	- 24.408.892	- 24.584.636	- 24.877.632	- 25.286.818

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2012 a 2015 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central:
ANO: 2010 = 4,50%; 2011 = 4,50%; 2012 = 4,50%; 2013 = 4,50%; 2014 = 4,50%; 2015 = 4,50%

P

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
2013 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS (ART. 47, INCISO VIII)
2010 a 2084

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2010	0,00	0,00	0,00	1.130.157,80
2011	13.658.978,86	18.036.430,88	(4.377.452,02)	(3.247.294,22)
2012	12.843.974,36	18.312.965,03	(5.468.990,67)	(8.716.284,89)
2013	12.077.653,19	18.640.349,44	(6.562.696,25)	(15.278.981,14)
2014	11.357.053,71	18.983.028,92	(7.625.975,21)	(22.904.956,35)
2015	10.679.447,98	19.389.241,35	(8.709.793,37)	(31.614.749,72)
2016	10.042.270,83	19.907.706,98	(9.865.436,15)	(41.480.185,87)
2017	9.443.110,13	20.383.272,34	(10.940.162,21)	(52.420.348,08)
2018	8.879.697,67	21.079.975,49	(12.200.277,82)	(64.620.625,90)
2019	8.349.900,58	21.975.985,35	(13.626.084,77)	(78.246.710,67)
2020	7.851.713,23	22.868.934,09	(15.017.220,86)	(93.263.931,53)
2021	7.383.249,66	23.891.024,61	(16.507.774,95)	(109.771.706,48)
2022	6.942.736,44	25.019.505,87	(18.076.769,43)	(127.848.475,91)
2023	6.528.505,95	26.411.717,78	(19.883.211,83)	(147.731.687,74)
2024	6.138.990,04	27.709.660,74	(21.570.670,70)	(169.302.358,44)
2025	5.772.714,16	29.212.922,81	(23.440.208,65)	(192.742.567,09)
2026	5.428.291,72	30.659.090,12	(25.230.798,40)	(217.973.365,49)
2027	5.104.418,85	31.951.421,88	(26.847.003,03)	(244.820.368,52)
2028	4.799.869,49	33.629.335,09	(28.829.465,60)	(273.649.834,12)
2029	4.513.490,72	35.660.621,87	(31.147.131,15)	(304.796.965,27)
2030	3.610.792,57	38.000.731,04	(34.389.938,47)	(339.186.903,74)
2031	2.888.634,06	40.472.432,37	(37.583.798,31)	(376.770.702,05)
2032	2.310.907,25	42.656.298,73	(40.345.391,48)	(417.116.093,53)
2033	1.848.725,80	44.970.194,83	(43.121.469,03)	(460.237.562,56)
2034	1.478.980,64	47.427.442,19	(45.948.461,55)	(506.186.024,11)
2035	1.183.184,51	49.752.986,03	(48.569.801,52)	(554.755.825,63)
2036	946.547,61	52.149.870,23	(51.203.322,62)	(605.959.148,25)
2037	757.238,09	54.125.937,76	(53.368.699,67)	(659.327.847,92)
2038	605.790,47	56.181.872,12	(55.576.081,65)	(714.903.929,57)
2039	484.632,38	58.078.047,37	(57.593.414,99)	(772.497.344,58)
2040	387.705,90	60.173.502,82	(59.785.796,92)	(832.283.141,48)
2041	310.164,72	62.289.912,83	(61.979.748,11)	(894.262.889,59)
2042	248.131,78	64.078.871,27	(63.830.739,49)	(958.093.629,08)
2043	198.505,42	66.126.143,89	(65.927.638,47)	(1.024.021.267,55)
2044	158.804,34	68.326.122,77	(68.167.318,43)	(1.092.188.585,98)
2045	127.043,47	70.439.910,37	(70.312.866,90)	(1.162.501.452,88)

2046	101.634,78	73.031.642,58	(72.930.007,80)	(1.235.431.460,68)
2047	81.307,82	75.264.612,76	(75.183.304,94)	(1.310.614.765,62)
2048	0,01	77.303.530,50	(77.303.530,49)	(1.387.918.296,11)
2049	0,01	79.230.603,88	(79.230.603,87)	(1.467.148.899,98)
2050	0,01	81.285.139,07	(81.285.139,06)	(1.548.434.039,04)
2051	0,01	82.915.434,10	(82.915.434,09)	(1.631.349.473,13)
2052	0,01	84.357.671,17	(84.357.671,16)	(1.715.707.144,29)
2053	0,01	85.609.969,70	(85.609.969,69)	(1.801.317.113,98)
2054	0,01	86.682.451,54	(86.682.451,53)	(1.887.999.565,51)
2055	0,01	87.585.339,75	(87.585.339,74)	(1.975.584.905,25)
2056	0,01	88.497.256,83	(88.497.256,82)	(2.064.082.162,07)
2057	0,01	89.406.271,86	(89.406.271,85)	(2.153.488.433,92)
2058	0,01	90.300.334,58	(90.300.334,57)	(2.243.788.768,49)
2059	0,01	91.203.337,93	(91.203.337,92)	(2.334.992.106,41)
2060	0,01	92.115.371,30	(92.115.371,29)	(2.427.107.477,70)
2061	0,01	84.746.141,60	(84.746.141,59)	(2.511.853.619,29)
2062	0,01	77.966.450,27	(77.966.450,26)	(2.589.820.069,55)
2063	0,01	71.729.134,25	(71.729.134,24)	(2.661.549.203,79)
2064	0,01	65.990.803,51	(65.990.803,50)	(2.727.540.007,29)
2065	0,01	60.711.539,23	(60.711.539,22)	(2.788.251.546,51)
2066	0,01	55.854.616,09	(55.854.616,08)	(2.844.106.162,59)
2067	0,01	51.386.246,80	(51.386.246,79)	(2.895.492.409,38)
2068	0,01	47.275.347,06	(47.275.347,05)	(2.942.767.756,43)
2069	0,01	43.493.319,29	(43.493.319,28)	(2.986.261.075,71)
2070	0,01	40.013.853,75	(40.013.853,74)	(3.026.274.929,45)
2071	0,01	36.812.745,45	(36.812.745,44)	(3.063.087.674,89)
2072	0,01	33.867.725,82	(33.867.725,81)	(3.096.955.400,70)
2073	0,01	31.158.307,75	(31.158.307,74)	(3.128.113.708,44)
2074	0,01	28.665.643,13	(28.665.643,12)	(3.156.779.351,56)
2075	0,01	26.372.391,68	(26.372.391,67)	(3.183.151.743,23)
2076	0,01	24.262.600,35	(24.262.600,34)	(3.207.414.343,57)
2077	0,01	22.321.592,32	(22.321.592,31)	(3.229.735.935,88)
2078	0,01	20.535.864,93	(20.535.864,92)	(3.250.271.800,80)
2079	0,01	18.892.995,74	(18.892.995,73)	(3.269.164.796,53)
2080	0,01	17.381.556,08	(17.381.556,07)	(3.286.546.352,60)
2081	0,01	15.991.031,59	(15.991.031,58)	(3.302.537.384,18)
2082	0,01	14.711.749,06	(14.711.749,05)	(3.317.249.133,23)
2082	0,01	13.534.809,14	(13.534.809,13)	(3.330.783.942,36)
2084	0,01	12.452.024,41	(12.452.024,40)	(3.343.235.966,76)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2013 (ART. 47, INCISO VIII.I)

AMF, Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.957.922	5.579.288	6.329.106
RECEITAS CORRENTES	4.957.922	5.579.288	6.329.106
Receita de Contribuições	4.713.390	5.014.691	5.755.239
Pessoal Civil	4.713.390	5.014.691	5.755.239
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	106.527	102.003	92.170
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	138.005	462.593	481.696
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS	125.388	434.729	458.774
Demais Receitas Correntes	12.617	27.864	22.922
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.594.843	8.545.012	9.174.539
RECEITAS CORRENTES	7.594.843	8.545.012	9.174.539
Receita de Contribuições	7.594.843	8.545.012	8.888.693
Pessoal Civil	7.594.843	8.545.012	8.888.693
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	-	121.200	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	285.846
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2013 (ART. 47, INCISO VIII.I)

AMF, Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Valores em R\$ 1,00		
	2009	2010	2011
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I + II + III + IV)	12.552.765	14.124.300	15.503.645

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO	12.980.255	15.501.432	18.495.089
Despesas Correntes	80.671	143.952	-
Despesas de Capital	80.671	143.952	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	12.899.584	15.357.480	18.495.089
Pessoal Militar	12.899.584	15.357.480	18.324.195
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	170.894
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	170.894
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	12.980.255	15.501.432	18.495.089
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	- 441.140	- 1.377.132	- 2.991.444
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1.687.585	610.786	1.130.158

Fonte: Balanço Geral do Município – Exercícios financeiros de 2009, 2010 e 2011.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013 (ART. 47, INCISO IX)

AMF – Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	Valores em R\$ 1,00			
	2011	2010	2009	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PATRIMÔNIO/CAPITAL	(219.326.290)	(163.553.093,00)	(187.472.425,74)	100,00
RESERVAS		-	-	
RESULTADO ACUMULADO		-	-	
TOTAL	100,00	(163.553.093,00)	(187.472.425,74)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Município – Exercícios financeiros de 2009, 2010 e 2011.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013 (ART. 47, INCISO XI)

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
		Prestação de Serviços – Pessoa Física Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica Transportadores Autônomos – Pessoa Física Transportadores Autônomos – Pessoa Jurídica				
TOTAL						

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2013, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de tributo ou contribuição.
- b) Caso venha a ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este anexo propondo alteração na LDO 2013.

D

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013 (ART. 47, INCISO XIII)

AMF – Tabela 10 (LRF, art. 4, § 3º)

Valores em R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	138.975.371	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	6.360.547
Inexistência de Projetos ou Atividades no Orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os investimentos	23.162.562	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotação Orçamentária	155.777.386
TOTAL	162.137.933	TOTAL	162.137.933

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto para abertura de créditos adicionais.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2013 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5,0% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base e limitação máxima prevista na LDO 2013 (3%).

